

Normas Administrativas e Financeiras 2020/2021 das Licenciaturas:

1. Candidatura:
 - a) Todos os candidatos ao ISPGAYA, independentemente do regime de ingresso (regime geral, concursos especiais, regimes especiais e mudança de curso externa), pagam o valor de candidatura.
 - b) Os alunos em regime livre pagam o ingresso em regime livre.
2. Os alunos do ISPGAYA que interrompam os seus estudos por um período igual ou superior a um ano letivo estão sujeitos, aquando do regresso, ao pagamento da propina de reingresso. Os alunos do ISPGAYA que pretendam transitar para um outro curso do ISPGAYA, pagam a propina de mudança de curso interna.
3. Prazo para realização da matrícula:
 - a) Os alunos que ingressem pela primeira vez no ISPGAYA têm que realizar a matrícula nos 15 dias seguintes à publicação dos resultados dos concursos de acesso.
 - b) Os alunos que frequentam o ISPGAYA têm os seguintes prazos para realizar a matrícula:
 1. Semestre Ímpar (setembro a fevereiro): 15 dias após o lançamento da última classificação.
 2. Semestre Par (março a julho): até ao dia 31 de janeiro.
 - c) O incumprimento destes prazos implica uma penalização de 50€ no ato da matrícula.
4. O seguro escolar é obrigatório.
5. Os alunos, no ato da matrícula, podem optar pelo pagamento da propina mensal por débito direto. Esta opção isenta o pagamento do seguro escolar. No entanto, sempre que se verificar a impossibilidade de cobrança da parte do ISPGAYA, através desta modalidade, o aluno incorrerá numa penalização de 10€, a título de despesas com a gestão do processo, que serão devidas no pagamento da própria mensalidade.
6. As informações e declarações constantes no impresso de matrícula devem ser confirmadas documentalmente. Lapsos e omissões implicam a anulação da mesma, sem que haja devolução de qualquer valor entretanto pago.
7. Os alunos têm que se inscrever em cada semestre a um conjunto de unidades curriculares respeitando as disposições aprovadas pelo Conselho Técnico-Científico:
 - a) Alunos inscritos pela primeira vez podem inscrever-se a um máximo de 30 ECTS por semestre.
 - b) Os restantes alunos podem inscrever-se a um máximo de 72 ECTS por ano e 42 ECTS por semestre, caso estejam a frequentar Unidades Curriculares em repetência.
 - c) O reconhecimento, pelo responsável de uma unidade curricular, de alguma classificação obtida no ano lectivo anterior, não dispensa a inscrição na totalidade dos ECTS da unidade curricular.
8. A propina é paga por semestre (de uma a seis prestações). A desistência não dispensa o pagamento da propina total do semestre. A opção pelo pagamento mensal obriga ao pagamento da respectiva mensalidade até ao dia 8 de cada mês. Ultrapassada esta data será cobrado um acréscimo, por mês, de acordo com o preçário em vigor. Os alunos que ingressarem após o início das aulas ficam obrigados ao pagamento da propina desde o início do semestre. O ingresso em programas de mobilidade ou a obtenção de qualquer tipo de apoio financeiro, não altera o estipulado acima.
9. Os alunos com dívidas ao ISPGAYA:
 - a) Não poderão inscrever-se nos semestres subsequentes.
 - b) Não se poderão inscrever em exames.
 - c) Não terão direito à emissão de qualquer documento.
10. Os alunos que pretendam desistir têm que comunicar por escrito aos serviços administrativos a sua pretensão até 15 dias corridos após o início das sessões letivas, conforme estipulado no calendário escolar afixado. Todas as verbas pagas até à data não serão reembolsadas.
11. Os alunos inscritos em Unidades Curriculares de "Estágio", ficam responsáveis por todos os encargos inerentes à frequência das mesmas, conforme indicação das Instituições com as quais sejam estabelecidos protocolos. Nomeadamente: "transporte, alimentação, pagamento de diárias à instituição de acolhimento ou outras."
12. Os alunos finalistas podem obter autorização dos órgãos competentes do ISPGAYA, para realizar uma Unidade Curricular em semestre diferente ao que está previsto no plano de estudos do curso (exemplo: Unidades Curriculares de Projeto). O pagamento da Unidade Curricular em causa não transita de semestre.

13. Inscrição em Avaliação por Exame de Unidade Curricular:
- a) Melhoria de Classificação, Época de Recurso e Época Especial: Até 48 horas antes da avaliação respetiva.
 1. Época de Conclusão de Curso: 5 dias antes do início da época
 2. O incumprimento do prazo obriga ao pagamento do acréscimo por inscrição fora de prazo.
 - b) A impossibilidade de comparecimento às provas, independentemente da justificação apresentada, não dá lugar a qualquer restituição ou crédito sobre o valor pago.
14. Descontos:
- a) Pagamento Antecipado:
 1. Propina semestral: Pelo pagamento da totalidade da propina semestral até ao dia 8 de Outubro é concedido um desconto de 3%.
 2. Propina Anual: Pelo pagamento da totalidade da Propina anual até ao dia 8 de Outubro é concedido um desconto de 5%.
 - b) Outros Descontos:
 1. Protocolos Institucionais: 5% sobre o valor total da propina. O valor correspondente ao desconto será processado em nota de crédito.
 2. Familiares em 1º grau a estudar no ISPGAYA: 3% sobre o valor total da propina.
 3. Campanhas: Consultar regulamento próprio.
 - c) Os descontos não são cumulativos
 - d) O valor do desconto será processado em nota de crédito.
 - e) Os descontos concedidos cessam no caso de incumprimento do pagamento das propinas.
15. A reapreciação de processos de equivalências ou de creditação de competências obriga ao pagamento do valor previsto no preçário.
16. A CEP/ISPGAYA pode atribuir uma bolsa de estudo aos melhores alunos candidatos a cada curso, de acordo com o Regulamento de Bolsas do ISPGAYA.
17. A CEP/ISPGAYA define para cada ano letivo um "Preçário de Documentos". O Preçário está disponível no escaparate dos serviços administrativos, ficando o aluno vinculado ao pagamento dos valores estipulados no mesmo.
18. A emissão conjunta de um certificado de habilitações/declaração de matrícula (p/ mudança de instituição) e programas de unidades curriculares apenas é realizada se o aluno liquidar todos os valores que são devidos ao ISPGAYA.
19. Os alunos trabalhadores estudantes devem fazer prova dessa situação, de acordo com a legislação em vigor, no primeiro mês de cada semestre.
20. O ISPGAYA reserva-se o direito de não pôr em funcionamento unidades curriculares, cursos e/ou regimes de funcionamento (Diurno, Misto e Pós-Laboral), em que não haja um número mínimo de matrículas/inscrições considerado suficiente.
21. Os horários dos cursos do ISPGAYA podem ser Diurnos, Pós-laborais ou Mistos.
As sessões letivas do horário Diurno podem decorrer de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 20h00 e sábado das 09h00 às 13h00.
As sessões letivas pós-laborais -laborais terão lugar de 2ª a 6ª feira das 18h00 às 23h00 e sábado, das 09h00 às 13h00.
As sessões letivas do horário Misto podem decorrer de 2ª feira a 6ª feira das 9h00 às 23h00 (embora preferencialmente até às 21h30m) e sábado das 09h00 às 13h00.
No caso de o aluno frequentar unidades curriculares de diferentes semestres do plano de estudos do respetivo curso, o ISPGAYA não garante a compatibilidade de horários.
22. Os alunos em regime de repetência só terão sessões letivas presenciais no caso de o curso ter uma reedição no ano em que o aluno se matricula.
23. As normas previstas neste documento aplicam-se a todos os alunos das licenciaturas e aos alunos a frequentar unidades curriculares em regime livre das licenciaturas do ISPGAYA.

Aprovadas pela Direção da CEP em 29 de junho de 2020.

Eu, _____,
declaro que aceito e prometo cumprir estas Normas Administrativas e Financeiras 2020/2021.